

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 650, de 10 de abril de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 051, de 10 de abril de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 052, de 10 de abril de 2026.....	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 042, de 08 de abril de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 043, de 10 de abril de 2026.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria - SEI nº 051, de 10 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do Contrato nº 10/2021 - HUAB/EBSERH, firmado com a empresa TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.017.610/0001- 60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra (com dedicação exclusiva), ferramentas, equipamentos, instrumentos, software de gestão da manutenção, equipamentos de proteção, insumos e contratação de serviços eventuais necessários para o correto funcionamento do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

I - GESTOR DO CONTRATO - DLIH:

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR - DLIH			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura hospitalar	163****
SUBSTITUTO	Franz Beckenbauer da Silva	Engenheiro Eletricista	177****

II - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - SIF:

SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE

TITULAR	Fernando Sérgio Farias Guimarães	Engenheiro Civil	341****
SUBSTITUTO	Luiz Ricardo de Carvalho	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	114****

III - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - SETISD:

SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - SETISD			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Wilson Bomfim de Azevedo	Técnico de Informática	324****
SUBSTITUTO	Elson Vinícius Paula da Silva	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	220****

IV - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - UAP:

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-UAP			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Elisângela Maria Silva de Medeiros	Assistente Administrativo	217****
SUBSTITUTO	Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão	Assistente Administrativo	194****

V - FISCAL TÉCNICO - USOST:

SEGURANÇA DO TRABALHO - USOST			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Alex Alves de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho	112****
SUBSTITUTO	Andrea da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	133****

VI - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria - SEI nº 046, de 27 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 648, de 27 de março de 2026.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/HUBRASIL

Portaria - SEI nº 052, de 10 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-

Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 14/2026 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.017.610/0001- 60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra (com dedicação exclusiva), ferramentas, equipamentos, instrumentos, equipamentos de proteção, insumos, acessórios, peças de reposição e contratação de serviços eventuais necessários para o correto funcionamento do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

I - GESTOR DO CONTRATO - DLIH:

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR - DLIH			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura hospitalar	163****
SUBSTITUTO	Fernando Sérgio Farias Guimarães	Engenheiro Civil	341****

II - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - SIF:

SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Fernando Sérgio Farias Guimarães	Engenheiro Civil	341****
Segmento Mecânica	Tomás Barros Vasconcelos	Engenheiro Mecânico	110****
Segmento Elétrica	Franz Beckenbauer da Silva	Engenheiro Eletricista	177****

III - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - SETISD:

SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - SETISD			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Wilson Bomfim de Azevedo	Técnico de Informática	324****

SUBSTITUTO	Elson Vinícius Paula da Silva	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	220****
-------------------	-------------------------------	--	---------

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO - UAP:

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-UAP			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Elisângela Maria Silva de Medeiros	Assistente Administrativo	217****
SUBSTITUTO	Victor Hugo Souza Pinheiro Galvão	Assistente Administrativo	194****

V - FISCAL ADMINISTRATIVO - USOST:

SEGURANÇA DO TRABALHO - USOST			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Alex Alves de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho	112****
SUBSTITUTO	Andrea da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	133****

VI - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

- I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/HUBRASIL

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 042, de 08 de abril de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EB-SERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EB-SERH, e considerando o Ofício – SEI 35 da Unidade Multiprofissional e autorização da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Oswaldo Marques Bezerra Junior**, matrícula SIAPE nº 215****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade Multiprofissional do Hospital

Universitário Ana Bezerra, no período de 08 a 10 de abril de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSEH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/HU Brasil

Portaria - SEI nº 043, de 10 de abril de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, e considerando o Ofício – SEI 48 do Setor de Contratualização e Regulação e autorização da Superintendência, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Polyanna Thamires Rocha da Silva**, matrícula SIAPE nº 217****, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 13 a 19 de abril de 2026, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSEH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em

comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de abril de 2026.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/HU Brasil